

INTERESSADO/MANTENEDORA: INSTITUTO TECNOLÓGICO BRASILEIRO – ITB			MUNICÍPIO: BAYEUX
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE BAYEUX (PB) E AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA ETAPA DO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, DE INSTITUIÇÃO FORA DO ÂMBITO DA UNIDADE FEDERATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA EM REGIME DE COLABORAÇÃO			
RELATORA CONSELHEIRA: AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2021/09007	PARECER Nº: 226/2023	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 12/12/2023

I - HISTÓRICO:

O senhor José Ferreira Filho, gerente de Educação a Distância do Instituto Tecnológico Brasileiro – ITB – situado na Rua Amaro Barreto, 1.392, no bairro de Alecrim, da cidade de Natal (RN) –, submeteu, a este Conselho, solicitação de credenciamento de Polo de Apoio Presencial no município de Bayeux (PB) e autorização para cursos técnicos de nível médio e Educação de Jovens e Adultos na etapa do Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância, de instituição fora do âmbito da unidade federativa do Estado da Paraíba em regime de colaboração.

A Análise n.º 060 /2021, realizada pela assessora técnica Marina Freire da Cunha Vianna, traz os seguintes relatos:

Além da EJA para o Ensino Médio, os Cursos Técnicos a serem ofertados referem-se a: Administração, Recursos Humanos e Transações Imobiliárias na modalidade EaD, em Regime de Colaboração, tendo como Polo de Apoio Presencial:

• **Ativa Cursos e Treinamentos Profissionalizantes Ltda.; Nome Comercial: Prepara Cursos e Idiomas**, CNPJ n.º 32.412.429/0001-82, situado na Avenida Liberdade, 3.859, Centro, na cidade de Bayeux (PB).

O Processo apresenta os seguintes Atos Normativos:

• Portaria – SEI n.º 397/2020 – Credenciamento Institucional do Instituto Tecnológico Brasileiro, por 10 anos (fls. 41-44);

• Parecer n.º 063/2020 – Credenciamento Institucional do Instituto Tecnológico Brasileiro, por 10 anos, e Aprovação do Plano de Extensão (fls. 38-40 e 45-47);

• Portaria n.º 633/2017 – SEEC/GS – Autorização dos cursos de Administração, Recursos Humanos, Secretariado, Logística, Contabilidade, Finanças e Transações Imobiliárias de forma presencial e EaD, pelo período de 5 anos (fls.48-50);

• Parecer n.º 014/2015 – Credenciamento Institucional para oferta de Educação Profissional e Técnica de Nível Médio e EJA nível Médio, pelo período de 10 anos (fls. 32-33);

• Portaria n.º 1750/2015 – Autorização do Ensino Médio na modalidade EJA, na forma presencial e EaD, pelo período de 5 anos (fl. 51);

• Portaria n.º 009/2014–SEEC/GS – Credenciamento do ITB como Instituição de Educação Profissional, pelo período de 10 anos, referente ao Parecer CEE/RN n.º 108/2013 (fls. 36-37).

No Processo, constam: o Plano de Curso Educação Jovens e Adultos e Anexos (fls.52-107); o Plano de Curso de Administração (fls. 108-206); o Plano de Curso de Transações Imobiliárias (fls. 207-292); o Plano de Curso de Recursos Humanos (fls. 293-382); a Proposta Político-Pedagógica (fls. 382-420) e o Regimento Escolar (fls. 421-504).

O Curso de Ensino Médio na modalidade EJA EaD apresenta carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas, sendo que 20% destas são destinadas às atividades presenciais, em concordância com as DCNs EJA.

O Curso de Administração está estruturado em 3 (três) módulos, com carga horária de 1040 (mil e quarenta) horas.

O Curso de Recursos Humanos está estruturado em 3 (três) módulos, com carga horária de 800 (oitocentas) horas.

O Curso de Transações Imobiliárias está estruturado em 3 (três) módulos, com carga horária de 800 (oitocentas) horas, e estágio obrigatório de 160 (cento e sessenta) horas, perfazendo uma carga horária total de 960 (novecentas e sessenta) horas.

Os três cursos seguem as orientações estipuladas pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Os cursos em tela destinam 20% de sua carga horária para atividades presenciais, conforme as legislações que dispõem sobre a Educação a Distância.

A Proposta Político-Pedagógica contempla o tópico “Plano de Expansão Nacional” sobre a expansão da oferta de EaD para outros estados (fls.418-419) e o Regimento Escolar contempla o documento Regimento Escolar do Núcleo de Educação a Distância (fls. 484-504).

Também consta no Processo uma Declaração de Capacidade Técnica (fl.34); o Quadro Multidisciplinar de Gestão (fl. 507); a Relação Nominal dos docentes (fls. 509-512); a Descrição do Imóvel e do Material Permanente (fls. 513-515); a Planta baixa do imóvel (fl. 548); as documentações referentes às mantenedoras da Sede e polos (fls. 02-31 e 516-549), conforme o art. 9º da Resolução n.º 200/2018.

Após a análise, o Processo foi encaminhado para diligência com a seguinte solicitação:

- Apresentar os Termos de Responsabilidade, registrados em Cartório de Títulos e Documentos;
- Apresentar o requerimento;
- Discriminar o número de vagas que os cursos irão ofertar, assim como a relação Tutor/aluno.

Após a diligência, a Análise n.º 080/2021, realizada pela mesma assessora técnica, traz as seguintes informações: o referido polo irá ofertar 80 (oitenta) vagas por curso, e a relação tutor/aluno será de 1/250 (fl. 558); o Processo apresenta os seguintes Atos Normativos:

- Portaria–SEI n.º 397/2020 – Credenciamento Institucional do Instituto Tecnológico Brasileiro por 10 anos (fls. 41-44);
- Parecer n.º 063/2020 – Credenciamento Institucional do Instituto Tecnológico Brasileiro, por 10 anos, e Aprovação do Plano de Extensão (fls. 38-40 e 45-47);

- Portaria n.º 633/2017 SEEC/GS – Autorização dos cursos de Administração, Recursos Humanos, Secretariado, Logística, Contabilidade, Finanças e Transações Imobiliárias de forma presencial e EaD, pelo período de 5 anos (fls.48-50);
- Parecer n.º 014/2015 – Credenciamento Institucional para oferta de Educação Profissional e Técnica de Nível Médio e EJA nível Médio, pelo período de 10 anos (fl.32-33);
- Portaria n.º 1750/2015 – Autorização do Ensino Médio na modalidade EJA, na forma presencial e EaD, pelo período de 5 anos (fl. 51);
- Portaria n.º 009/2014 – SEEC/GS – Credenciamento do ITB como Instituição de Educação Profissional, pelo período de 10 anos, referente ao Parecer CEE/RN n.º 108/2013 (fls. 36-37).

Consta também, no Processo, o Plano de Curso de Educação de Jovens e Adultos e Anexos (fls. 52-107); o Plano de Curso de Administração (fls. 108-206); o Plano de Curso de Transações Imobiliárias (fls. 207-292); o Plano de Curso de Recursos Humanos (fls. 293-382); a Proposta Político-Pedagógica (fls. 382-420) e o Regimento Escolar (fls. 421-504).

O Curso de Ensino Médio na modalidade EJA EaD apresenta carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas, sendo 20% destas destinadas às atividades presenciais, em concordância com as DCNs EJA.

O Curso de Administração está estruturado em 3 (três) módulos, com carga horária de 1.040 (mil e quarenta) horas.

O Curso de Recursos Humanos está estruturado em 3 (três) módulos, com carga horária de 800 (oitocentas) horas. O Curso de Transações Imobiliárias está estruturado em 3 (três) módulos, com carga horária de 800 (oitocentas) horas e estágio obrigatório de 160 (cento e sessenta) horas, perfazendo a carga horária total de 960 (novecentos e sessenta) horas.

Os três cursos seguem as orientações estipuladas pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Os cursos em tela destinam 20% de sua carga horária para atividades presenciais, conforme as legislações que dispõem sobre a Educação a Distância.

A Proposta Político-Pedagógica contempla o tópico “Plano de Expansão Nacional” sobre a expansão da oferta de EaD para outros estados (fls.418-419) e o Regimento Escolar contempla o documento Regimento Escolar do Núcleo de Educação a Distância (fls. 484-504).

Também constam do Processo: uma Declaração de Capacidade Técnica (fl.34); o Quadro Multidisciplinar de Gestão (fl. 507); a Relação Nominal dos docentes (fls. 509-512); Descrição do Imóvel e Material Permanente (fls. 513-515); a Planta baixa do imóvel (fl. 548); Termos de Responsabilidade (fls. 555-556), e as documentações referentes às mantenedoras da Sede e polos (fls. 02-31 e 516-549), conforme o art. 9º da Resolução n.º 200/2018, vigente no início da tramitação do presente Processo, assim como a atual Resolução n.º 200/2021, em seu art. 42.

O Processo foi considerado instruído conforme as legislações vigentes, em especial a Resolução CNE/CP n.º 1, de 5 de janeiro de 2021, a Resolução n.º 200/2021 e Resolução n.º 340/2001 CEE/PB.

Considerando a análise do CEE/PB, o Processo foi encaminhado para a Gerência Executiva de Acompanhamento a Gestão Escolar – GEAGE, que realizou a inspeção prévia *in loco*. O Relatório da Inspeção Prévia enviado é extremamente substanciado, abordando todos os aspectos, desde o Geral e Legal, passando pelos aspectos físicos, do corpo técnico-administrativo e do

pedagógico. Descreve todos os aspectos físicos do imóvel, ficando evidente o atendimento à Resolução CEE n.º 298/2007, que trata da acessibilidade.

Na análise do Processo feita por esta relatora, foi observado ainda a necessidade de mais uma Diligência, que foi baixada em 24 de agosto de 2023, com a solicitação de documentos pertinentes para continuidade ao processo, conforme exigências das resoluções em vigor. Essa diligência foi respondida por Ludovico Omar Bernardi, diretor acadêmico e representante legal do ITB, em 28 de agosto de 2023, juntando todos os documentos exigidos na diligência. Dessa forma, o processo poderia seguir para análise final e parecer.

Em 5 de outubro de 2023, após estudo das análises n.º 060/2021 e n.º 080/2021, realizadas pela Assessoria Técnica deste Conselho, como também o Relatório da GEAGE, e levando em consideração a Legislação Estadual – nas Resoluções n.º 340/2001, n.º 200/2018 e n.º 298/2007, esta **conselheira foi de parecer favorável ao credenciamento do Polo de Apoio Presencial no município de Bayeux (PB), pelo período de 5 (cinco) anos e à autorização para funcionamento dos cursos técnicos de nível médio e Educação de Jovens e Adultos na etapa do Ensino Médio, pelo período de 4 (quatro) anos, na modalidade Educação a Distância, de instituição fora do âmbito da unidade federativa do Estado da Paraíba em regime de colaboração.**

Entretanto, após aprovação do parecer na CEMES e homologação no Pleno deste Conselho, Hérica Cristina Silva Santos, secretária da CEMES, ao revisar o parecer, observou que o mantenedor constante no Processo não se referia à empresa supracitada; e, ao entrar em contato com o Instituto Tecnológico Brasileiro, recebeu o Ofício n.º 029/2023, em que o ITB comunica a troca do nome fantasia e da Pessoa Jurídica do Polo de Apoio Presencial ITB, na cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, constantes no Processo n.º SEE-PRC-2021/09007.

II – PARECER:

Através da análise realizada por esta Conselheira, foi constatado que o Processo SEE- PRC- n.º 2021/09007, do Instituto Tecnológico Brasileiro, perdera seu objeto devido à mudança de mantenedor e Pessoa Jurídica do Polo Pleiteado. Dessa forma, expeço o Parecer a seguir.

Diante do exposto decido pelo **arquivamento do Processo SEE-PRC-2021/09007** e consequente comunicado à Instituição ITB, para que a mesma faça um novo requerimento e abra um novo Processo com nova documentação e em conformidade com as mudanças ocorridas.

Solicito, à secretária desta Câmara, anexar a este parecer os ofícios encaminhados pelo ITB.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), em 12 de dezembro de 2023.

AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA
Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES, aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2023.

**AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA
Presidenta da CEMES**

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de dezembro de 2023.

**ADELAIDE ALVES DIAS
Presidenta do CEE/PB**